

-----**ATA NÚMERO 38/2012**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZOITO DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E
DOZE.**-----

-----Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e doze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt, e Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Gil da Silva Canha, Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves e Eng^a Sara Patrícia Sousa Olim Marote e Costa. Presente como Secretária a Dra. Filomena Fátima Marcos Pita de Fernandes, diretora do Departamento Jurídico.-----

---Presente ainda o Senhor Eng. Dírrio Leão dos Ramos, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 78º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade, da CDU.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciando a sua intervenção o Senhor Vereador Lino Abreu, do CDS/PP, solicitou que lhe informassem se a execução da muralha de suporte junto aos terrenos da “Shell”, localizados na Praia Formosa, é da responsabilidade da Câmara ou do proprietário do imóvel.-----

----- - O Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, informou que mandará verificar esta situação pois a obra não é da responsabilidade desta Autarquia.-----

----- - Tomando a palavra o Senhor Vereador do PND, Gil Canha, solicitou que o processo judicial do “Canto do Muro” fosse presente à próxima reunião.-----

----- - Em seguida interveio o Senhor Vereador Dírio Ramos, da CDU, solicitando a resposta às questões colocadas em anteriores reuniões e que dizia respeito:-----

--- - Ponto da situação relativamente às obras do Centro Cívico de São Roque;-----

---O Senhor Presidente respondeu que estas obras aguardam pelo financiamento necessário à sua execução.-----

--- - Contentores localizados junto ao edifício dos CTT na Nazaré;---

---O Senhor Vereador Costa Neves, do PSD, informou que se tratava dum pequeno recinto, vedado, para deposição temporária

de resíduos de cartão e embalagens destinadas à reciclagem.-----

--- - Justificação da empresa “Horários do Funchal” relativamente à suspensão e acertos de carreiras, nomeadamente as carreiras dos Lombos;-----

---O Senhor Vereador do PSD, Amílcar Gonçalves, apresentou, em síntese, a justificação emanada da empresa “Horários do Funchal” referindo que a suspensão de algumas carreiras bem como o acerto de horários de outras deveu-se, fundamentalmente, à diminuição de utentes.-----

----Continuando na sua intervenção, o Senhor Vereador Dário Ramos, da CDU, colocou outras questões, tais como:-----

--- - Quando serão efetuadas obras no Museu Municipal?-----

---O Senhor Presidente informou que a execução das obras já fora aprovada bem como o seu financiamento.-----

--- - Junto à Padaria “OPAN”, localizada no Centro Comercial “Dolce Vita”, há muita água estagnada nas sarjetas, bem como em algumas das localizadas na Rua da Carreira, pelo que pedia a atenção da Câmara para esta situação;-----

--- O Senhor Vereador Costa Neves, do PSD, informou que esta questão seria tratada de imediato.-----

--- - Solicitou que lhe informassem se já tinha havido resposta, por parte das autoridades regionais de saúde pública, às questões colocadas pelo Vereador Costa Neves, no âmbito das preocupações da Câmara relativas ao combate ao “Aedes Aegypti”;-----

---O Senhor Vereador Costa Neves, do PSD, informou que não.-----

--- - Da análise do relatório de risco, elaborado pela Câmara Municipal do Funchal, constatara que há várias pessoas que vivem em zona de risco. Perguntou qual a solução que a Câmara pretendia adotar para a proteção destas mesmas pessoas;-----

---O Senhor Presidente informou que as situações mais críticas já tinham sido objeto de análise e solução. Relativamente às demais a Câmara aguardava o apoio financeiro da “Lei de Meios”.-----

--- - Pediu a atenção da Câmara para os eventuais problemas que poderiam advir de uma eventual ruína do muro de suporte dum terreno localizado na Estrada Monumental, entre o Alto Lido e a Rua Capela da Ajuda;-----

---O Senhor Presidente informou que este assunto será tratado oportunamente.-----

--- - Solicitou que a Câmara mandasse analisar a situação decorrente da execução da limpeza dum terreno sito à Vereda da Longueira, Livramento – Monte, trabalhos que originaram danos graves na estrutura duma moradia confinante;-----

---O Senhor Presidente informou que a Câmara tratará imediatamente deste assunto.-----

--- - Pediu que lhe informassem as razões que tinham levado à interrupção da obra pública levada a efeito no Beco do Cascalho, em Santo António.-----

---O Senhor Vereador do PSD, Costa Neves, disse que apresentaria a justificação pretendida assim que obtivesse a necessária informação.-----

----- - O Senhor Vereador Amílcar Gonçalves, do PSD, e a anteceder o assunto contante do primeiro ponto da Ordem do Dia, apresentou ao executivo o cronograma de execução das obras em curso na baixa da cidade e que decorrerão até outubro de dois mil e catorze.-----

----- - Tomando a palavra o Senhor Vereador do PND, Gil Canha, perguntou como é que vão ser executadas obras em imóveis cuja titularidade não pertence ao Governo Regional sem terem sido desencadeados os processos para a sua aquisição, como é o caso dos “Armazéns Oliveira”!-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador Dírrio Ramos, da CDU, relativamente à execução destas obras disse ser necessária uma coordenação, por parte da Câmara, do conjunto de todas as intervenções nomeadamente as que ocorrerão a montante das fozes das ribeiras.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Resolução do PND sobre a realização de obras de grande dimensão, na frente marítima da cidade, pelo Governo Regional:** - De acordo com o decidido na passada reunião, foi colocada à discussão a proposta supracitada, cujo teor se reitera:-----

---“Considerando que neste momento, e sem a concordância desta

Câmara, se realizam obras e engenharia pesada e de grande dimensão na frente marítima da cidade, nomeadamente junto da Praça da Autonomia (obra de junção das fozes da Ribeira de João Gomes e Santa Luzia), obras estas que têm provocado um grande impacto negativo na nossa paisagem costeira, com a colocação de taipais numa grande extensão da Avenida do mar e criando um verdadeiro pandemónio a nível do trânsito automóvel e na circulação dos transeuntes. Acarretando tudo isto, grandes prejuízos a nível do turismo e do pequeno comércio, já de si a braços com as adversidades da atual crise económica. Mais grave ainda, tomou esta Câmara conhecimento que neste mês de outubro iniciar-se-á a obra de ampliação e correcção do troço final da Ribeira de São João, trabalhos estes, que pela sua extensão e magnitude, irão transformar a baixa da cidade num caos, entaipando quase completamente a nossa pequena frente mar e agravando indiscutivelmente a nossa periclitante economia local e o nosso turismo, principalmente o de cruzeiros. Que no caso desta obra seguir em frente em simultâneo com as obras atualmente em curso na Praça da Autonomia, levarão a cidade do Funchal ao colapso e a sofrer uma calamidade muito maior do que aquela que foi vivida por esta urbe na II Guerra Mundial. Proponho assim, que a Câmara Municipal do Funchal delibere e informe imediatamente o Governo Regional que é sua intenção não permitir nem autorizar a abertura de mais esta frente de obra em áreas ou zonas sob sua jurisdição e alçada, nem autorizar a ocupação das mesmas por

quaisquer equipamentos ou infraestruturas de apoio. Sugerir ao Governo Regional, que em vez de intervir no troço final da Ribeira de S. João por agora, termine a obra inacabada no Cais Norte (em frente à discoteca Vespas) e inicie rapidamente a construção a montante dos projetados açudes, que também são necessários e fundamentais para a segurança da cidade”.-----

--- - Após votação, foi a proposta aprovada por maioria, com abstenção do PSD e CDU.-----

----- - **Proposta de Resolução da CDU sobre os impactos das obras na orla marítima do Funchal:** - Presente Proposta de Resolução da CDU do seguinte teor:-----

---“1 – A orla marítima da cidade do Funchal está a ser alvo de um conjunto de obras, a leste a obra de junção das fozes da Ribeira de João Gomes e Santa Luzia e a oeste na foz da Ribeira de São João. Acresce que se encontra em fase de concurso para adjudicação as obras para o novo cais de acostagem. 2 – Vários setores empresariais manifestaram a sua preocupação pelos impactos negativos que estas obras, a decorrer em simultâneo, terão na actividade económica nomeadamente nos setores do Turismo, Restauração e Comércio em geral. 3 – E é evidente que os impactos que estas obras terão na mobilidade, incluindo circulação automóvel na frente mar da cidade. 4 – Independentemente do mérito de cada uma das intervenções, sobre as quais a Câmara Municipal mantém as posições já assumidas, impõe-se tomar rápidas medidas que minimizem os impactos negativos destas

obras. Neste sentido, a Câmara Municipal do Funchal delibera requerer ao Governo Regional: - A elaboração de um plano de calendarização e faseamento das obras de modo a que não decorram em simultâneo; - O estudo das incidências do decurso das obras e da sua concretização no Plano de Emergência e Protecção Civil do Funchal e das medidas preventivas decorrentes; - A criação de uma Comissão conjunta para articulação do desenvolvimento das obras com as medidas que necessariamente terão que se tomadas de prevenção e minimização dos seus impactos. A Câmara Municipal do Funchal está disponível, no âmbito do relacionamento institucional com o Governo Regional, em encontrar todas as soluções razoáveis para a minimização e prevenção dos impactos das referidas obras, mas reserva-se no direito de, na defesa dos interesses da cidade e dos seus munícipes utilizar todos os meios e mecanismos legais aos seu dispor”.-----

--- - Após votação, a Câmara deliberou por maioria, com abstenção do PSD, CDS/PP e PS, e voto contra do PND, não aprovar a proposta atrás descrita.-----

---O Senhor Vereador Gil Canha, do PND, justificou o voto contra porque a proposta da CDU é no fundo uma declaração de voto à sua proposta, nesse sentido, não ficaria bem ao PND andar a emendar ou votar contra declarações de voto de outros partidos.---

-----Na sequência destas propostas, a Câmara, por unanimidade, tomou a seguinte deliberação:-----

---“Considerando que: a) Foi apresentado à Câmara Municipal do

Funchal o cronograma dos trabalhos previstos para as ribeiras de São João, Santa Luzia e João Gomes; b) Estes trabalhos de execução pela sua dimensão e pelas frentes de obra que comportam implicará – como a obra que já decorre na Praça da Autonomia – impactos muito negativos, nomeadamente na circulação do trânsito, na vertente da poluição sonora e visual, assim como na segurança de pessoas e bens; c) Estes mesmos impactos serão incomportáveis se a execução das obras decorrer em conformidade com o cronograma apresentado, pois decorrerão em simultâneo intervenções na Ribeira de João Gomes, Avenida do Mar, Rotunda do Infante, Estrada Brito Câmara e na Praça da Autonomia, entre Novembro de 2012 e junho de 2014; d) O decurso destas obras durante 24 meses e em simultâneo, é catastrófico para a cidade do Funchal, pois irá transformar dois cruciais pontos da cidade em estaleiros de obras, com as nefastas consequências ao nível do turismo e dos serviços, pondo em causa a sustentabilidade do comércio local face à difícil conjuntura sócio-económica; e) Por tudo o que antecede, a gestão da cidade assume-se incomportável, afetando a qualidade de vida da população residente e flutuante; A Câmara Municipal do Funchal delibera no âmbito das suas atribuições, competências e responsabilidades, nomeadamente as decorrentes do disposto na alínea f) do n.º 2 e alíneas a) e d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e dos artigos 13.º, 16.º e 18.º da Lei n.º 159/99, de 14 de

setembro e em função da defesa dos interesses da cidade, solicitar a redefinição do cronograma das obras apresentado pelo Governo Regional, sendo que até esta redefinição não permitirá qualquer intervenção no património municipal, quer público quer privado. Mais delibera criar, de imediato, uma comissão conjunta para articulação do desenvolvimento das referidas obras com as medidas que necessariamente terão de ser tomadas de prevenção e minimização dos seus impactos”.

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do nº 2, do artigo 16º, do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.

---Nesta altura o Senhor Presidente ausentou-se da sala, passando a presidir os restantes trabalhos o Senhor Vice-Presidente, Pedro Calado.

2 - CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS:

----- - **Classificação do Edifício “Matadouro” como Imóvel de Interesse Municipal (IIM):** - Em presença do respetivo processo (refª DPE-207/12), a Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta de deliberação, a submeter à Assembleia Municipal, cujo teor se transcreve:

---“Considerando que: a) O prédio urbano, denominado “Matadouro”, situado à Ribeira de João Gomes na Rua do Matadouro, freguesia de Santa Luzia, com área total de 7023,6 m2,

registado na Conservatória do Registo Predial do Funchal, sob o nº 1889/20120117, inscrito na matriz sob o artigo 3584, representa para o Município do Funchal um imóvel de elevado interesse cultural por se traduzir num testemunho com valor de civilização e cultura, cuja arquitetura típica do período do Estado Novo, traduz a memória dos anos trinta e o modernismo que caracterizou as primeiras obras públicas regionais. b) Estamos perante um espantoso e amplo edifício, construído no tempo de Fernão de Ornelas que logo após assumir a presidência da comissão administrativa da Câmara do Funchal em janeiro de 1935, estabeleceu como prioridade imediata a construção de um matadouro municipal, o que veio a acontecer em 1940, daí resultando o testemunho material que é este edifício, merecedor de especial proteção e valorização pelo Município do Funchal. c) Integram o património cultural os bens que sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante devam ser objeto de especial proteção e valorização, e que representem um valor cultural de significado predominante para o Município do Funchal. d) Encontra-se em vias de classificação o imóvel supra referido, aguardando o procedimento após consulta às entidades que nos termos da lei devessem emitir parecer, decisão final, a qual deve ser proferida no prazo de 1 ano a contar da data da publicação do anúncio de abertura do procedimento. e) O parecer da Direção Regional dos Assuntos Culturais, solicitado aos 16/08/2012, nos termos do

Decreto-Lei 309/2009, de 23 de outubro, é favorável à classificação do edifício como imóvel de interesse municipal como mecanismo efetivo de proteção e salvaguarda de um exemplar da arquitetura do Estado Novo na Madeira que importa preservar, testemunho de uma memória recente mas de extrema importância para a compreensão da cultura arquitetónica atual. A Câmara Municipal do Funchal, com as competências que lhe são atribuídas por força da alínea m) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, delibera o seguinte: Proceder à classificação do bem imóvel denominado “O Matadouro”, como imóvel de interesse municipal, nos termos do relatório final e proposta de decisão em anexo, devendo a decisão final de classificação ser objeto de anúncio a publicar na 2.ª série do Diário da República e de comunicação à Direção Regional dos Assuntos Culturais, Direção Regional do Tesouro e Finanças, Conservatória do Registo Predial competente da situação do bem imóvel e respectivas Ordens dos Arquitetos e Engenheiros nos termos dos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro”.

Declaração de Voto do PND: Esta proposta é um motivo de regozijo para esta Câmara e para a proteção do nosso património construído. No entanto, já é tempo de declarar as Moradias da Avenida do Infante (em frente do ex hotel Savoy) e de certas residências da Rua Conde Carvalhal, como de interesse municipal, como também estender essa classificação a todas as edificações da nossa cidade dos anos 30 e 40, de estilo denominado, “arquitetura

moderna”.-----

3 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - Perante o exposto na informação do Departamento de Ambiente (I-7993/12), sobre os danos causados numa viatura particular (Audi A3 94-BE-33), propriedade de José Carlos Rodrigues Nunes, aquando da remoção (despejo) de um contentor, na Vereda Ribeiro Domingos Dias, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da respetiva indemnização.-----

---A propósito deste assunto, o Senhor Vereador do PND, Gil Canha, ressaltou que têm acontecido muitos acidentes com o manuseio, talvez descuidado, dos contentores de lixo, e que urge chamar a atenção dos trabalhadores para os cuidados a ter nestas operações, para não causarem prejuízos a terceiros.-----

4 – MERCADOS MUNICIPAIS:-----

----- - **Atribuição de direitos de exploração de estabelecimentos/espacos localizados nos Mercados Municipais dos Lavradores e da Penteada – Aprovação de minutas de contrato:** - Ao abrigo do número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PS, CDS/PP, PND e CDU, aprovar a minuta tipo dos contratos de “Atribuição de direitos de exploração de estabelecimentos/espacos localizados nos mercados municipais dos Lavradores e da Penteada” a celebrar com os seguintes adjudicatários: “Banca nº 14 – venda de peixe – Fascínio & Rigor Lda. - € 100,00 (cem euros); Loja nº 9 – venda de

bolsas Maria Manuela Azevedo - € 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco euros); Loja nº 10 - venda de bolsas - Ana Bela Teixeira de Faria Camacho - € 760,00 (setecentos e sessenta euros); Loja nº 33 - Marroquinarias - Filomena Rosa Teixeira Capelo - € 300,00 (trezentos euros); Loja nº 43 - Marroquinarias - Manuel Luis Estevinha - € 236,00 (duzentos e trinta e seis euros); Stand nº 5 - Hortofrutícola - Débora Nóbrega - € 205,39 (duzentos e cinco euros e trinta e nove cêntimos); Stand nº 6 - Hortofrutícola - Débora Nóbrega - € 209,55 (duzentos e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos); Stand nº 14 - Marroquinarias - Maria Teresa G. Pontes - € 575,00 (quinhentos e setenta e cinco euros); Stand nº 16 - Marroquinarias - João Marcelino Quintal - € 501,00 (quinhentos e um euros)”. Foi ainda deliberado conceder poderes à Senhora Vereadora com o Pelouro da Gestão dos Mercados Municipais para outorgar os contratos, em representação da Câmara.-----

5 - DIVERSOS:-----

----- - **Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância em diversos edifícios do Município do Funchal - relatório final:** -

Em presença do relatório final respeitante ao concurso acima designado, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do CDS/PP e voto contra do PND, aprovar e adjudicar a prestação de serviços à Empresa “Esabe, Vigilância, S.A.”, pelo valor anual de € 406.379,64 (quatrocentos e seis mil trezentos e setenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal aplicável.-----

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do nº 2, do artigo 16º, do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos-----

----Na altura da discussão do processo em referência, o Senhor Vereador Gil Canha, do PND, apelou para que os processos agendados para decisão fossem disponibilizados para consulta aos senhores vereadores, o que não aconteceu com o presente ponto da agenda.-----

----- - **LIDO TOURS – Agência de Viagens e Turismo, Lda. – pagamento de dívida em prestações:** - Em face do pedido formulado por “LIDO TOURS – Agência de Viagens e Turismo, Lda.” (procº 5390/12) e das informações dos serviços que lhes estão anexas, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida das taxas municipais de publicidade em vinte quatro (24) meses, acrescido de juros de mora.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, diretora do Departamento Jurídico, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----